

**TERMO ADITIVO Nº 168/22**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/21-PJ, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTES PARA MINISTRAREM AULAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA MODALIDADE DE ENSINO PROFISSIONAL PARA ALUNOS DO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - FAUSCS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/2015, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - FAUSCS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.166.456/0001-78, representada por seu **Diretor Presidente Dr. Ricardo Eugênio Mariani Burdelis**, portador do **RG nº 24.664.840-5 e do CPF nº 294.742.258-93**, à vista do que consta no **Processo Administrativo n.º 6.479/2021** desta Prefeitura e no Contrato n.º 155/21-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 01 de junho de 2021, conforme justificativa de fls. 190/191, ratificada pela Secretária às fls. 247, e parecer jurídico favorável de fls. 263/264, todas do referido Processo Administrativo, formalizam o presente nas seguintes condições:

Cláusula primeira: Proceder ao acréscimo de 21,90% do valor inicialmente contratado, com previsão na Cláusula XI, item 2, do Contrato que por sua vez, reporta-se ao artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Recurso Humano	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Coordenador Pedagógico	1	11.135,34	11.135,34
Instrutor de qualificação profissional (carga horária de 40 horas semanais)	2	8.343,11	16.686,22
Instrutor de qualificação profissional (carga horária de 20 horas semanais)	4	4.450,61	17.802,44
Valor Total Mensal (R\$)			45.624,00

O valor estimado deste termo é de **R\$ 319.368,00 (trezentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais)** e as despesas com a sua execução onerarão a dotação própria consignada sob o nº: 60.20.3.3.90.39.12.366.0076.2.167.05.

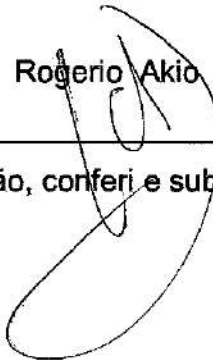


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 168/22

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, Rogério Akio Yamaoka, , formatei, e Luci Carlota Daniel, , Gerente de Contratos, em substituição, conferi e subscrevo-o.

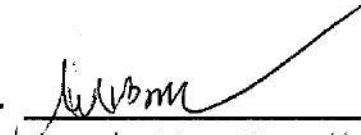
Santo André, 18 de Julho de 2022.


Cleide Baúab Elia Bochiolo
Secretaria de Educação
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO


**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL – FAUSCS**
Diretor Presidente Dr. Ricardo Eugênio Mariani Burdelis
RG nº 24.664.840-5 e CPF nº 294.742.258-93

TESTEMUNHAS:

1) -


MARIA ALICE BASSOLI NAPOLEAS
RG: 7900724-0
CPF: 878.048.248-15

2) -


Luciana e Vezoso Lydio de Lualho
R.G. 19.168.826-1
CPF. 131.489.348-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 168/22

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CONTRATADA: Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS

CONTRATO Nº: 155/21-PJ - OBJETO: Prestação de serviços de docentes para ministrarem aulas de formação inicial e continuada na modalidade de Ensino Profissional para alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação. - Assinatura: 01/06/2021.

TERMO ADITIVO Nº 168/22: 1º T.A. ao Contrato nº 155/21-PJ para proceder ao acréscimo de 21,90% do valor inicialmente contratado.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 4º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 18 de JULHO de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra

Cargo: Prefeito

CPF: 166.685.608-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 168/22

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Caio Costa e Paula

Cargo: Secretário de Assuntos Jurídicos

CPF: 198.660.448-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Cleide Bauab Eid BOCHIXIO

Cargo: Secretário(a) de Educação

CPF: 008.925.378-76

Assinatura: _____

Cleide Bauab Eid Bochixio
Secretária de Educação

Pela contratada:

Nome: Dr. Ricardo Eugênio Mariani Burdellis

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 294.742.258-93

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cleide Bauab Eid BOCHIXIO

Cargo: Secretário(a) de Educação

CPF: 008.925.378-76

Assinatura: _____

Cleide Bauab Eid Bochixio
Secretária de Educação

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 168/22

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS

CNPJ Nº: 13.166.456/0001-78

CONTRATO Nº: 155/21-PJ - OBJETO: Prestação de serviços de docentes para ministrarem aulas de formação inicial e continuada na modalidade de Ensino Profissional para alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação. - Assinatura: 01/06/2021.

VIGÊNCIA: 19 meses

VALOR INICIAL: R\$ 1.458.333,31

TERMO ADITIVO Nº 168/22: 1º T.A. ao Contrato nº 155/21-PJ para proceder ao acréscimo de 21,90% do valor inicialmente contratado.

VALOR ESTIMADO: R\$ 319.368,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 18 de JULHO de 2022.

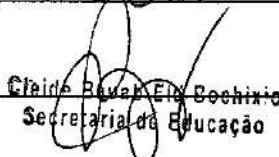
CONTRATANTE

Nome: Cleide Bavab Eid Bochini

Cargo: Secretário(a) de Educação

E-mail institucional: CBGBOCHIXIO@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: CleideBavab@hotmail.com

Assinatura: 
Cleide Bavab Eid Bochini
Secretaria de Educação

66